

Ata da reunião do Júri em que foram definidos os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo incerto, de **três** postos de trabalho da carreira e categoria de **Assistente Operacional**, do mapa de pessoal do Município de Arganil - **Educação**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte seis, pelas onze horas, no Edifício dos Paços do Município de Arganil, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal nº21/2025 DAGF RH, de 06/11/2025, a saber, António Manuel Brito da Silva Martins, Técnico Superior, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Presidente do Júri; Célia Maria Marques Simões Moreira Ventura, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, 1º Vogal Efetivo do Júri e Aurora Maria Afonso Martins, Assistente Técnica, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, 2ª Vogal Efetivo do Júri, constando da ordem de trabalhos a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento acima mencionado, considerando para tal as determinações da abertura do procedimento concursal em questão constantes no despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal supracitado e à legislação aplicável. -----

De acordo com o nº6 do artº36º da LTFP e com o nº1 do artº17º da Portaria nº233/2022, de 09/09 (adiante designada por Portaria), o método de seleção obrigatório é a avaliação curricular, a aplicar nos termos do citado diploma. -----

Em conformidade com o disposto no nº4 do artº36º da LTFP e com o artº2º do artº18º da Portaria e tendo em conta a atividade e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como o perfil de competências definido, será utilizado como método de seleção complementar a entrevista de avaliação de competências, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção obrigatório. -----

Neste âmbito, o Júri deliberou, por unanimidade que, para a aplicação dos métodos de seleção vão ser utilizadas as competências técnicas adequadas e existentes no Município de Arganil. --

Em conformidade com o artº19º da Portaria e tendo como fundamento a maior celeridade na seleção dos candidatos, na eventualidade de serem admitidos mais de 20 (vinte) candidatos ao procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção será faseada: -----

- a) Aplicação do método de seleção da avaliação curricular num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos; -----
- b) Aplicação do método de seleção da entrevista de avaliação de competências apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 (vinte) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento; -----
- c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal. -----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, considerando neste âmbito: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (este último parâmetro será aplicável somente aos candidatos com vínculo de emprego público). -----

Considerando o anterior, relevam para as atividades inerentes ao posto de trabalho em recrutamento as evidências relacionadas com as seguintes funções: Limpeza, arrumação, conservação e segurança das instalações e espaços escolares; Assegurar o funcionamento dos serviços de ação social escolar e bibliotecas escolares; Vigiar e acompanhar as crianças durante as atividades, refeições e horas de repouso, orientando e cuidando da disciplina, higiene, vestuário e alimentação; Zelar pela segurança das crianças, evitando a exposição dessas a situações de risco e ou perigo; Apoiar na assistência necessária em situações de primeiros socorros; Acompanhar as crianças nos transportes escolares; Apoiar as necessidades educativas especiais, nomeadamente prestar a ajuda necessária à criança deficiente na sua deslocação nos espaços e edifícios escolares, na sua alimentação e na sala de aula, sob orientação de docente; Assegurar as atividades inerentes à componente de apoio à família; assegurar a distribuição das refeições escolares e a limpeza e higienização das cantinas; acolher e encaminhar os utentes da instituição escolar, bem como outras atividades correspondentes ao conteúdo funcional e grau de complexidade descritos no anexo do nº2 do artº88º da LTFP. -----

Para a valoração do parâmetro de avaliação da habilitação académica, os critérios de avaliação adotados são seguintes: -----

- 4º e 5º anos de escolaridade – 10 valores; -----
- 6º, 7º e 8º anos de escolaridade – 12 valores; -----
- 9º ano de escolaridade – 14 valores; -----
- 10º e 11º anos de escolaridade – 16 valores; -----
- 12º ano de escolaridade – 18 valores; -----
- Habilitações académicas superiores ao 12º ano de escolaridade – 20 valores. -----

A habilitação académica será avaliada de acordo com documentos comprovativos emitidos pelas entidades competentes portuguesas. -----

Para a valoração do parâmetro da formação profissional, na área funcional, os critérios de avaliação adotados são os seguintes: -----

- Sem formação profissional – 0 valores; -----
- Com formação profissional: -----
 - 1 hora e <= 35 horas – 10 valores; -----
 - > 35 horas e <= 70 horas – 13 valores; -----
 - > 70 horas e <= 140 horas – 16 valores; -----
 - > 140 horas – 20 valores. -----

Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo. Nos documentos comprovativos apresentados em que não conste a descrição e ou referência à duração do curso ou ação, esse será avaliado como uma participação de duração igual a 7 horas. -----

Para a valoração do parâmetro da experiência profissional, os critérios de avaliação adotados são os seguintes: -----

- Sem qualquer experiência profissional – 9,50 valores; -----
- Até 1 ano completo – 10 valores; -----
- Acresce 1 valor por cada ano completo de experiência profissional, para além de 1 ano completo (até ao limite de 20 valores). -----

Só serão avaliados os períodos de tempo de experiência profissional dos quais sejam apresentados documentos comprovativos e que evidenciem que a atividade exercida corresponde à área objeto de recrutamento. -----

Para a valoração do parâmetro da avaliação de desempenho será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho, de acordo com os seguintes critérios de avaliação: -----

- Lei nº66-B/2007, de 28/12 na sua atual redação: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante/Muito Bom/Bom – 16 valores; Desempenho Adequado/Regular – 12 valores e Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

- Caso seja verificada a inexistência de avaliação de desempenho ou a existência de avaliação de acordo com outro diploma legal, será considerada a avaliação de Desempenho Adequado/Regular – 12 valores. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, de acordo com as seguintes fórmulas: -----

a) Para os candidatos que tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: $AC=3HA+FP+6EP+2AD/12$, ou seja, a classificação do método de seleção da avaliação curricular será igual ao quociente entre a soma do triplo da classificação obtida em habilitação académica (HA), da classificação obtida em formação profissional (FP), do sêxtuplo da classificação obtida em experiência profissional (EP) e do dobro da classificação obtida em avaliação de desempenho (AD), e doze.-----

b) Para os restantes candidatos: $AC=3HA+FP+6EP/10$, ou seja, a classificação do método de seleção da avaliação curricular será igual ao quociente entre a soma do triplo da classificação obtida em habilitação académica (HA), da classificação obtida em formação profissional (FP), do sêxtuplo da classificação obtida em experiência profissional (EP), e dez. -----

As classificações de cada parâmetro de avaliação da avaliação curricular e a sua classificação final são registadas em ficha individual própria cujo modelo é anexo à presente ata. -----

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo a média dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 4 valores. -----

O método da entrevista profissional de competências deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. -----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências essenciais: orientação para

o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; iniciativa; orientação para a participação; orientação para a segurança; inteligência emocional; organização, planeamento e gestão de projetos. O guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, cujo modelo é anexo à presente ata e da qual faz parte integrante. -----

O Júri deliberou, por unanimidade, sobre a ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (VF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $VF = (70\%AC) + (30\%EAC)$ ou seja, a avaliação curricular ponderará setenta por cento e a entrevista de avaliação de competências ponderará trinta por cento na classificação final. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº24º da Portaria e outros legalmente previstos. -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

A publicitação intercalar dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada no átrio do Espaço do Cidadão, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt. A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na IIª Série do Diário da República e publicitada nos termos mencionados anteriormente. -----

E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes. -----

António Manuel Brito da Silva Martins, Presidente do Júri



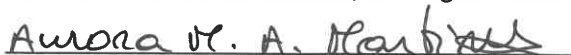
Publicitada na página eletrónica

municipal em ____/____/____

Célia Maria Marques Simões Moreira Ventura, 1.º Vogal Efetivo



Aurora Maria Afonso Martins, 2.º Vogal Efetivo



Handwritten signature and name: Cláudia

Candidato(a):

1º Método de Seleção - AVALIAÇÃO CURRICULAR (0-20 valores)

Critérios de Avaliação	Valoração	Classificação	
Habilitações Académicas (HA)		20	
4º e 5º anos de escolaridade	10 valores		
6º, 7º e 8º anos de escolaridade	12 valores		
9º ano de escolaridade	14 valores		
10º e 11º anos de escolaridade	16 valores		
12º ano de escolaridade	18 valores		SUBTOTAL
Habilitações académicas superiores ao 12º ano de escolaridade	20 valores		

Formação Profissional (FP)		20	
Sem qualquer participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional	0 valores		
Até 35 horas na participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional	10 valores		
Até 70 horas na participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional	13 valores		
Até 140 horas na participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional	16 valores		SUBTOTAL
Participação superior a 140 horas na participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional	20 valores		

Experiência Profissional (EP)		20	
Sem qualquer experiência profissional	9,50 valores		
Experiência profissional de duração até um ano	10 valores		SUBTOTAL
Acrescer 1 valor por cada ano completo de experiência profissional, para além de 1 ano completo	1 valor por ano		

Avaliação de Desempenho (AD)		20	
Lei nº66- B/2007, de 28/12 na sua atual redação	Desempenho Excelente	20 valores	
	Desempenho Relevante/Muito Bom/Bom	16 valores	
	Desempenho Adequado	12 valores	
	Desempenho Inadequado	8 valores	SUBTOTAL
Inexistência de avaliação de desempenho ou de sistema de avaliação	Regular/Adequado	12 valores	

Classificação da AC	A - Para os candidatos que tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: AC= 3HA+FP+6EP+2AD/12	B - Para os restantes candidatos: AC=3HA+FP+6EP/10	Fórmula utilizada: A __/B __
			AC = ____ + ____ + ____ + ____ / ____
			AC = ____ valores
			(arredondamento às centésimas)

Observações:

O Júri,



Procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal do Município de Arganil - Educação

Handwritten signature
C. J. Santos
Arganil

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Candidato:

Data: ____/____/____

Competências	Comportamentos (Portaria nº236/2024/1, de 27/09)	Demonstra 1	Não Demonstra 0	TOTAL	Apreciação Qualificativa	Conclusões
EXEMPLO ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.					
	Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.					
	Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público					
	Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.					
EXEMPLO ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns	Reconhece a contribuição dos outros					
	Apresenta contributos para os objetivos comuns					
	Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço.					
	Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas.					
EXEMPLO INICIATIVA: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.	Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.					

Handwritten signature

EXEMPLO ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.	Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.				
	Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa				
	Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades				

A classificação final de cada competência corresponde ao somatório dos 3 comportamentos. Assim: Elevado – 3 comportamentos presentes; Bom - 2 comportamentos presentes; Suficiente - 1 comportamentos presente; Insuficiente - 0 comportamentos presentes.

Competências	Elevado	Bom	Suficiente	Insuficiente
	20	16	12	4
EXEMPLO - ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO	0	0	12	0
EXEMPLO - ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO	0	16	0	0
EXEMPLO - INICIATIVA	0	0	12	0
EXEMPLO - ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA	0	0	0	4
TOTAL	0	16	24	4

(exemplo)

CLASSIFICAÇÃO FINAL QUANTITATIVA	(C1+C2+C3+C4)/4
----------------------------------	-----------------

11

O Júri,

Presidente,

Vogal,

Vogal,